

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 661/91, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HINO
DA CIDADE DE PAULO AFONSO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso autorizado a promover concurso para criação do Hino Oficial da cidade de Paulo Afonso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 1991.


Luiz Barbosa de Deus
-Prefeito-